

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000058/2023
à Comissão**

Artigo 136.º do Regimento

Dragoş Pişlaru

em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

Assunto: O papel dos critérios sociais de adjudicação nos contratos públicos no reforço dos direitos sociais, das boas condições de trabalho e de mercados de trabalho inclusivos

A Diretiva 2014/24/UE (Diretiva relativa aos Contratos Públicos) tem potencial para promover a concorrência leal e mercados de trabalho inclusivos. Poderia também ser um instrumento essencial para aumentar a cobertura da negociação coletiva, em conformidade com a Diretiva (UE) 2022/2041 relativa a salários mínimos adequados na União Europeia. No entanto, o recente estudo do Parlamento Europeu «O impacto social dos contratos públicos»¹ conclui que as autoridades públicas enfrentam desafios e incertezas jurídicas quando tentam aplicar critérios de adjudicação sociais e sustentáveis obrigatórios.

Tendo em conta o exposto:

1. Que medidas tenciona a Comissão tomar para reforçar ainda mais a cláusula social da Diretiva 2014/24/UE e assegurar a sua aplicação? Concorde a Comissão que, nos contratos públicos, as convenções coletivas e os critérios sociais não devem ser considerados medidas discriminatórias? Tenciona a Comissão ponderar a revisão da diretiva para garantir a segurança jurídica a este respeito?
2. Concorde a Comissão com a recomendação feita no estudo do Parlamento de que o anexo X da Diretiva 2014/24/UE deve ser revisto para atualizar a lista das convenções da OIT nele contidas, em especial no que diz respeito à Convenção n.º 94 da OIT? Tenciona a Comissão adotar medidas para garantir que o incumprimento das convenções fundamentais da OIT, como as Convenções n.ºs 98 e 87, se torne um motivo de exclusão no âmbito dos contratos públicos?
3. Tenciona a Comissão promover a responsabilidade solidária nas cadeias de subcontratação e/ou limitar as cadeias de subcontratação, a fim de garantir a aplicação da cláusula social nos contratos públicos?
4. Como tenciona a Comissão assegurar as condicionalidades sociais no financiamento da União relacionado com os contratos públicos?
5. De que modo podem os contratos públicos desempenhar um papel na promoção da melhoria das competências e da requalificação dos trabalhadores, em especial tendo em conta as novas tecnologias emergentes das transições ecológica e digital?
6. Como irá a Comissão melhorar a recolha de dados sobre o volume e o valor dos contratos públicos socialmente responsáveis e reforçar o intercâmbio de conhecimentos e de boas práticas na UE?

Apresentação: 4.12.2023

Prazo: 5.3.2024

¹ [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2023/740095/IPOL_STU\(2023\)740095_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2023/740095/IPOL_STU(2023)740095_EN.pdf).